

CLUBE DE TIRO E CAÇA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DO SALÃO PANORÂMICO
E- MAIL PARA CONTATO: locacoes@ctclajeado.com.br
FONE: 51 3726-4980

Lajeado <Dt_Atual>.

Eu, <Locatário>, abaixo assinado, <Matrícula>, venho requerer a V. S^a permissão para utilizar as dependências do SALÃO PANORÂMICO do Clube de Tiro e Caça no dia <Agendamento> para fins de <Modalidade> com início às <Hr_Inicial> horas.

Declaro estar ciente das normas estabelecidas para uso do Salão referido, bem como que as dependências serão entregues em perfeita ordem, às quais serei responsável.

Assim, comprometo-me em observar as seguintes regras estabelecidas:

01. Serão entregues ao **LOCATÁRIO** convites com código de barras, os convidados deverão portar este convite para ingressar no clube, caso contrário terão acesso negado.

02. A **NÃO REALIZAÇÃO** do evento, na data locada, sem o aviso de cancelamento por escrito, com 30 dias de antecedência, implicará em uma **MULTA** no valor da locação;

03. O valor da presente locação será informado conforme tabela, sendo que esta deverá ser quitada em até **48h** antes do evento;

04. O Salão estará à disposição para ocupação após as **9h30min** da data locada com término impreterivelmente às **2h30min** do outro dia, sendo este, o horário de fechamento do Clube.

05. Após as **23h**, apenas poderão ingressar no Clube **ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS** que portar o convite da festa.

06. As dependências do Salão serão entregues limpos. Sendo de responsabilidade do Clube a limpeza dos mesmos após o evento;

07. Banheiros serão entregues limpos, com papel toalha e higiênico e sabonete líquido em cada sanitário. A reposição será a cargo do **LOCATÁRIO**, sendo o pagamento do excedente na Administração do Clube;

08. A capacidade do local é para 200 pessoas sentadas, tendo assim, 50 mesas redondas, 200 cadeiras, 4 mesas retangulares;

§ 1º Caso haja necessidade e viabilidade de remoção de mesas e cadeiras, a Administração do Clube deve ser notificada, correndo esta por conta do **LOCATÁRIO**;

09. Caso haja interesse de locação de toalhas e capas de cadeiras as mesmas devem ser reservadas com antecedência mínima de 48h na Administração do Clube. O pagamento das mesmas deverá ser feito no mesmo local;

10. Possui churrasqueira rotativa e não está equipado com louças;

11. A alimentação, sonorização, decoração é de livre escolha do **LOCATÁRIO**, observado o item 01;

12. A bebida será fornecida pelo **Ecônomo**, o qual deverá ser contatado previamente pelo **LOCATÁRIO**. Todas as combinações referentes às bebidas devem ser tratadas diretamente com o **Ecônomo** (fone 3714-2175). É vedado ao **LOCATÁRIO** trazer qualquer tipo de bebida para este Salão.

13. É proibido o consumo de bebida alcoólica por menores de 18 anos, sendo a responsabilidade do **LOCATÁRIO** que solicitar o aluguel do Salão ao Clube.

14. Caso o estacionamento interno estiver lotado o **LOCATÁRIO** deverá orientar seus convidados a estacionarem no lado de fora do Clube;

§1. É expressamente proibido o estacionamento de não sócios dentro das dependências do Clube aos sábados à tarde no horário das 12h às 18h, em caso de rodada de minifutebol.

15. Todos os materiais de decoração e utensílios não pertencentes ao Salão deverão ser retirados IMEDIATAMENTE após o evento, caso não retirados não nos responsabilizamos pelos mesmos;

§1. É vedada a utilização de parafusos, cola quente ou quaisquer outros materiais que possam vir a causar danos nas paredes e objetos das dependências do Clube. Caso algo seja danificado, implicará em multa no valor deste.

16. Caso o LOCATÁRIO queira colocar brinquedos dentro desse salão, este deve assumir a inteira responsabilidade sobre eventuais danos aos seus convidados, bem como eventuais prejuízos à estrutura física do Salão;

17. É indispensável a contratação de um **MONITOR** para eventos à noite com mais de 100 pessoas, sugerimos um funcionário por conhecer todas dependências do Clube, sendo o pagamento diretamente a ele.

18. Será de responsabilidade do LOCATÁRIO, a contratação e o pagamento de uma pessoa responsável pela segurança da festa. Sendo esta pessoa indicada pelo LOCADOR.

19. O LOCATÁRIO será responsável pelo pagamento de quaisquer despesas decorrentes de serviços de ambulância que ocasionalmente for solicitado.

20. Ao associado é dado o direito de locar gratuitamente por 1 hora o Campo de Minifutebol "A" (gramado sintético), desde que o motivo da festa seja aniversário e, que contate previamente o Setor de Esportes para verificar a disponibilidade do horário pretendido, bem como o Regulamento para utilização do referido espaço.

21. Número de Convites entregue: <Convid>.

DECLARAÇÃO

O LOCATÁRIO declara que o uso das instalações do Clube será para uso próprio (ou das pessoas previamente autorizadas segundo as regras para locação deste Salão).

Fica assim ciente que a burla a qualquer item acima lhe torna passível de punição, bem como, se for o caso, à cobrança de multa a ser estabelecida pela Diretoria.

LOCATÁRIO

Nome completo do locatário:<Locatário>

Telefone para contato:<Telefone>

E-mail para contato: